



## EDITAL FINANCIAMENTO INTERNO IMIH

O Instituto Metodista Izabela Hendrix, mantenedor do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, informa a abertura do Edital do Financiamento Interno (bolsa restituível) para o curso de Direito, referente ao 1º semestre de 2014.

### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio do endereço - [http://www.izabelahendrix.edu.br/novo/bolsa\\_3/](http://www.izabelahendrix.edu.br/novo/bolsa_3/), mediante o preenchimento da ficha de inscrição no período de 27/03/2014 a 04/04/2014.

### II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 - Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- Ser aluno matriculado em Direito vinculados aos Campi Vetor Norte e Praça da Liberdade;
- Atender aos requisitos de renda bruta familiar mensal - *per capita* não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos;
- Apresentar fiador com rendimento equivalente a duas vezes o valor financiado.

### III – DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1 - O candidato regularmente matriculado e inscrito nesse processo terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após conclusão da inscrição, para comparecer ao Setor de Bolsas e apresentar documentação do(s) fiador(es) e do grupo familiar, afim de comprovar as informações prestadas em sua ficha e análise do perfil socioeconômico.

3.4 - É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pelo Centro Universitário para a aferição das informações, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço – [www.izabelahendrix.edu.br](http://www.izabelahendrix.edu.br) ou pelo Setor de Bolsas.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todos os alunos matriculados no curso de Direito vinculados aos Campi Vetor Norte e Praça da Liberdade, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital.

3.6 – No ato da realização da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Instituição, poderá ao seu critério, enviar comunicados referentes ao processo de avaliação e resultado.

JA



3.7 – A Instituição não se responsabilizará por não recebimento de e-mail pelo candidato, decorrente de erros de digitação, quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outros fatores que impossibilitem a transferência de dados/informações.

#### **IV – DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO, RECEBIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1 – O resultado dos estudantes que tiveram documentação aprovada será divulgado através do site: [www.izabelahendrix.edu.br](http://www.izabelahendrix.edu.br), Portal de Notícias, na seguinte data: 14 de abril de 2014.

4.2 – O candidato aprovado, deverá comparecer ao Setor de Bolsas no dia 15 de abril de 2014 para recebimento, assinatura e reconhecimento de firma em cartório do contrato recebido.

4.3 – O candidato deverá providenciar o reconhecimento de firma em cartório da assinatura do(s) fiador(es). Após reconhecimento de firma, o contrato deve ser entregue/devolvido ao Setor de Bolsas até 16 de abril de 2014, no horário de 9h às 19h, sob pena de cancelamento do benefício, ora concedido.

4.4 – As custas pelo reconhecimento de firma em cartório ficarão a cargo do estudante.

#### **V – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO**

5.1 – O financiamento interno (bolsa restituível) é concedido no percentual de 50% do valor da mensalidade, de acordo com a disponibilidade financeira do fundo, exclusivamente aos alunos do curso de Direito - Campi Vetor Norte e Praça da Liberdade para o financiamento das parcelas em aberto do 1º semestre de 2014.

5.2 - Somente terá direito ao financiamento o estudante que entregar a documentação completa e dentro do prazo previsto neste edital, sob pena de ser automaticamente reprovado/benefício negado.

5.3 - Como critério de desempate será verificada a pontuação obtida no vestibular e o desempenho acadêmico do último semestre letivo cursado, se for o caso.

5.4 - Para a renovação e manutenção do financiamento na modalidade prevista neste Edital o estudante deverá apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo a contar do semestre de contratação do financiamento, além de ser obrigatória a pontualidade nos pagamentos do valor que for de responsabilidade do estudante contemplado.

*M*



Instituto Metodista  
**IZABELA  
HENDRIX**

5.5 - No caso de rendimento acadêmico insuficiente (reprovação em mais de vinte e cinco por cento das disciplinas cursadas no período letivo) o Setor de Bolsas poderá, por uma ÚNICA vez, mediante entrega de justificativa, autorizar a continuidade do benefício.

5.6 - O valor a ser financiado não abrangerá as disciplinas a serem cursadas em decorrência de adaptação curricular ou de reprovação em semestres anteriores e posteriores.

5.7 - Em caso de cancelamento de matrícula, o pagamento do valor que tiver sido financiado até o mês do pedido de cancelamento deverá ter início no mês subsequente ao deferimento do cancelamento, incluindo as parcelas vincendas até essa data.

5.8 - O presente contrato não é cumulativo a outros benefícios e financiamentos estudantis (bolsas, FIES e afins).

5.9 - Do pagamento: O pagamento terá início no mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso, cuja devolução será em parcelas iguais e sucessivas do percentual utilizado, considerando o valor atualizado do respectivo curso na época da restituição.

VI Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCIA NOGUEIRA AMORIM  
Reitora



Instituto Metodista  
**IZABELA  
HENDRIX**

## FINANCIAMENTO INTERNO RESTITUÍVEL IMIH

### ANEXO 1

Requisitos para aprovação do(s) fiador(es):

- a) Comprovação de rendimentos mensais pelo menos iguais a 2x (duas vezes) o valor total da mensalidade, (opcional: admitida apresentação de duas pessoas cujo somatório de rendimentos atenda ao mínimo estabelecido);
- b) Idoneidade Cadastral;
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Não ser cônjuge do candidato ou ter grau de parentesco em 1º grau.
- e) Não ser o responsável pela mensalidade do estudante.

Documentos DO FIADOR a serem providenciados para avaliação:

- ✓ Carteira de Identidade e CPF;
- ✓ Comprovante de residência: Conta de energia, água ou telefone (recente);
- ✓ Comprovante de rendimentos:
  - a) se assalariado, último contracheque;
  - b) se trabalhador autônomo ou profissional liberal, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original, do último mês, com firma reconhecida do contador inscrito no CRC;
  - c) se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social;
  - d) se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento do benefício (detalhamento de crédito), que poderá ser impresso através do site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) ;
- ✓ Se casado: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- ✓ Se separado judicialmente, divorciado, solteiro ou viúvo: declaração informando situação específica (declaração em anexo 2);

M



Instituto Metodista  
**IZABELA  
HENDRIX**

## FINANCIAMENTO INTERNO RESTITUÍVEL IMIH

### ANEXO 2

#### DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei penal (crime de falsidade ideológica) o(a) fiador (a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_ declara, em caráter irrevogável e  
irretratável, que possui, o estado de situação conjugal:

- solteiro(a)
- divorciado(a)
- separado(a) judicialmente
- viúvo(a)

e que não mantém, convivência duradoura, pública e contínua ou de companheiro(a).

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(a) Declarante: \_\_\_\_\_

JA



Instituto Metodista  
**IZABELA  
HENDRIX**

## FINANCIAMENTO INTERNO RESTITUÍVEL IMIH

### ANEXO 3

Documentos do Grupo Familiar:

- ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

**OBSERVAÇÃO:** entende-se como **grupo familiar** a **unidade nuclear** composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio.**

#### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO do (a) candidato (a) e do Grupo familiar:

- **RG e CPF** do (a) candidato (a) e de cada integrante do grupo familiar.  
**Se criança ou adolescente** - RG ou Certidão de Nascimento;
- Certidão de casamento dos pais ou do (a) candidato (a) **se for o caso;**
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, **no caso de um deles não constar no grupo familiar do (a) candidato (a), por uma dessas razões.**
- Candidato (a) ou pais que não sejam legalmente casados, apresentar **DECLARAÇÃO** (original), com **firma reconhecida em cartório, sob as penas da lei, atestando a existência ou não** da união estável;

#### COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA:

- **Se financiada** - a última prestação paga;
- **Se alugada** - último recibo de pagamento e contrato de locação;
- **Se própria** - o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
- **Se em área não legalizada** – declaração, original, da Associação de Bairros (em papel timbrado, carimbado com assinatura do presidente da associação) ou da Secretaria da Habitação;
- **Se cedida** – **DECLARAÇÃO**, original, do (a) proprietário (a), com **firma reconhecida em cartório**, acompanhada de **um dos comprovantes:** conta de água, gás, energia elétrica, telefone ou IPTU, em nome do (a) **proprietário** (a) do imóvel.

A



**COMPROVANTE DE ENDEREÇO:** do (a) candidato (a) e de **TODOS** os integrantes do grupo familiar (pode ser: conta (Xerox FRENTE E VERSO) de água, luz, telefone, plano de saúde, etc.) e para criança ou adolescente: Cartão de vacinação (FRENTE E VERSO), desde que contenha o endereço atualizado.

- ❖ **DESPESAS:** devem ser apresentadas OBRIGATORIAMENTE as Contas de água, luz, telefone e internet (Xerox – FRENTE e VERSO) .  
Cartão de crédito, plano de saúde, financiamento(s) e outros, se for o caso.

**Comprovante do último pagamento de mensalidade escolar (se for o caso):** creche, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, pós-graduação, inglês, informática, etc., dos membros do grupo familiar;

**COMPROVANTE DE RENDIMENTO** do (a) candidato (a) e de todos os integrantes do grupo familiar:

- **CARTEIRA DE TRABALHO** : Carteira de Trabalho do(a) candidato(a) e de **TODOS** os integrantes do Grupo Familiar -original e cópia das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
- **HOLERITE (CONTRA- CHEQUE):** para quem trabalha com Carteira de Trabalho registrada – trazer o contracheque dos **06 últimos meses**;
- **Contrato de estágio:** quando estagiário (a): o Contrato de Estágio e os 03(três) últimos recibos de pagamento;
- **Para trabalhadores AUTÔNOMOS: DECORE- original,** dos 03 (três) últimos meses e se contribuinte, as 03(três) últimas contribuições ao INSS;
- **Para proprietários e sócios de empresa:** Contrato Social, Pró-labore e Distribuição de Lucros.
- **PENSÃO ALIMENTÍCIA** - cópia da decisão judicial e comprovante atual do valor;
- **PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS – Deverá ser apresentado o Extrato de pagamento de benefício (DETALHAMENTO DE CRÉDITO)-site:**  
<http://www.mpas.gov.br>.
- **Para trabalhadores informais: DECLARAÇÃO (original) de próprio punho ou digitada, assinada e com firma reconhecida em cartório,** constando a atividade de trabalho e a renda média mensal;

J



Instituto Metodista  
**IZABELA  
HENDRIX**

- ❖ **Para maiores de 18 (dezoito) anos e desempregados ou pessoa que nunca trabalhou com remuneração: DECLARAÇÃO (original), de próprio punho ou digitada, assinada e com firma reconhecida em cartório, declarando que, no momento, não possui renda própria e APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia das páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);**

- **Em caso de desemprego ocorrido nos últimos dois meses:** apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e Seguro Desemprego;

**DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA Pessoa Física, ATUAL, COMPLETA, original e cópia** - incluindo recibo da entrega e **todas as páginas** da declaração de IRPF, do (a) candidato (a) e do(s) integrante(s) grupo familiar (de quem não for ISENTOS);

**Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, ATUAL, COMPLETA, original e cópia** - incluindo recibo da entrega e **todas as páginas** da declaração de IRPJ, do (a) candidato (a) e do(s) integrante(s) grupo familiar que forem proprietários ou sócios de empresas.

**Laudos médicos** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso.

**Outros documentos que o Setor de Bolsas julgar necessários.**

10